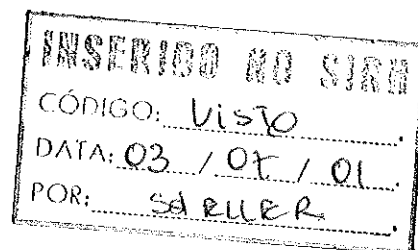


ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

BOLETIM INTERNO Nº 018/2001



**POLÍCIA MILITAR
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS
BOLETIM INTERNO Nº 018/2001**

Quartel em Florianópolis, 07 de maio de 2001

(SEGUNDA - FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

2º PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

TRANSCRIÇÃO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS - FLORIANÓPOLIS

DO:
CEL CMT CCB

Nº 01/CAT/CCB/01
DATA: 24/04/01

PARA:
SRS CMT OBM

ASSUNTO:
LACRE EXTINTORES

A fiscalização que o Corpo de Bombeiros exerce sobre os extintores, por ocasião das vistorias que realiza nas edificações, deve continuar seguindo as orientações expressas no procedimento operacional padrão nº 10/CAT/CCB/99.

As alterações que possam ter sido introduzidas pela portaria 237 do INMETRO, não modificam nosso procedimento com relação ao lacre.

Permanece a orientação que o lacre, para ser aceito, em vistoria a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros, deve unir o o corpo de extintor (recipiente) ao mecanismo de acionamento. De todos os tipos de lacre que existem em circulação, apenas o que utiliza o fio metálico que transpassa o selo, que é colocado ao recipiente, e os que utilizam um selo para unir o dispositivo de empunhadura ao recipiente (nos extintores de carros) é que atendem as prescrições normativas (".. Devem ser lacrados de forma a indicar visivelmente a condição de que o extintor de incêndio ainda não foi utilizado e ou violado"; item 8.9 da regra específica Ver nº02 jun/00 da Portaria 237 do INMETRO).

Todos os demais, que não possuam controle de emissão e que permitem que o mecanismo de acionamento seja desacoplada (desenroscada), do recipiente, sem rompimento do lacre, não atendem as prescrições normativas.

Devem portanto as empresas, para que tenham seus extintores aprovados em vistorias, utilizar lacres que atendam as prescrições normativas.

A regra também se aplica para extintores novos, que para serem aceitos em vistoria, devem ser lacrados com lacres que possuam as características já mencionadas.

O selo a ser utilizado nesse sistema de lacração, continua sendo o selo do INMETRO (antigo e ou o novo em lançamento).

OBSERVAÇÃO: A título de informação e esclarecimento, o anel de identificação de manutenção que está sendo introduzido como mais um item de controle, está totalmente desatrelado à quaisquer prazos de manutenção compulsória. Os mesmos deverão ser substituídos sempre e apenas quando o extintor sofrer manutenção. Dito de outra forma , os anéis não possuem um prazo pré-estabelecido para que sejam substituídos (consulta de consumidores nesse sentido, têm indicado algumas empresas têm interpretado, equivocadamente, dessa forma).

EM TEMPO: o referido anel, não é objeto das nossas ações de vistorias em extintores (continua valendo os itens da POP 10), porém o esclarecimento é necessário para que os consumidores sejam informados, para não serem introduzidos a erro.

Florianópolis, 24 de Abril de 2001


MILTON ANTÔNIO LAZZARIS
CEL CMT CCB

TRANSCRIÇÃO DE RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO CAT/CCB, EM ASSESSORIA A OUTRAS OBMs DURANTE O ANO DE 2001

	JAN	FEV	MAR		
1. Exames de Projetos	2	0	0		

	JAN	FEV	MAR		
2. Vistorias	0	0	0		

	JAN	FEV	MAR		
3. Estágios	0	0	0		

	JAN	FEV	MAR		
4. Cursos	0	0	0		

	JAN	FEV	MAR		
5. Consultas Técnicas	10	8	8		

	JAN	FEV	MAR		
6. Pareceres Técnicos	1	0	3		

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES CAT/CCB, DURANTE O ANO DE 2001

1. Exames de Projetos	JAN	FEV	MAR		
a. Protocolados no mês	46	30	53		
1) Protocolo Novos	19	9	15		
2) Alterações de Projetos	5	9	9		
3) Retornos	22	12	29		
b. Análises de Projetos Realizados no Mês	15	46	58		
1) Indeferidos	5	21	42		
2) Favoráveis	10	25	16		
c. Pendentes do Mês Anterior	7	38	22		
d. Pendentes do Mês	38	22	17		

2. Vistorias de Habite-se	JAN	FEV	MAR		
a. Protocoladas no mês	32	40	31		
1) Edificação Novas	12	6	5		
2) Retornos	20	34	26		
b. Vistoria de Habite-se Realizadas no Mês	32	36	34		

1) Indeferidos	25	28	24		
2) Favoráveis	7	8	10		
c. Pendentes do Mês Anterior	0	0	4		
d. Pendentes do Mês	0	4	1		

3. Vistorias de Funcionamento	JAN	FEV	MAR		
a. Protocolados no mês	43	84	109		
1) Funcionamentos Novos	28	67	75		
2) Retornos	15	17	34		
b. Vistoria de Funcionamento Realizadas no Mês	36	92	108		
1) Indeferidos	22	57	51		
2) Favoráveis	14	35	57		
c. Pendentes do Mês Anterior	3	10	2		
d. Pendentes do Mês	10	2	3		

4. Vistorias de Manutenção	JAN	FEV	MAR		
a. Protocolados no mês	10	22	29		
1) Manutenção Novas	0	6	4		
2) Retornos	10	16	25		
b. Vistoria de Manutenção Realizadas no Mês	10	22	29		
1) Indeferidos	10	21	29		
2) Favoráveis	0	1	0		
c. Pendentes do Mês Anterior	0	0	0		
d. Pendentes do Mês	0	0	0		

5. Outra Vistorias	JAN	FEV	MAR		
	10	17	16		

6. Palestras	JAN	FEV	MAR		
Efetuada	0	0	0		

7. Consultas Técnicas	JAN	FEV	MAR		
Efetuada	30	23	50		

8. Pareceres Técnicos	JAN	FEV	MAR		
Efetuada	1	0	4		

9. Taxas	JAN	FEV	MAR		
-----------------	------------	------------	------------	--	--

a.Projetos	5.517,99	5.526,55	21.163,74		
b.Habite-se	7.399,33	3.906,73	7.128,47		
c.Funciona mento	2.666,66	2.047,42	3.365,08		
d.. Sub Total	15.583,98	11.580,7	31.657,29		
e.Outras Taxas					
f.Total	15.583,98	11.580,7	31.657,29		

10. Laudos Técnicos	JAN	FEV	MAR		
	0	0	0		

11. QUILÔMETROS RODADOS PELAS VIATURAS DO CAT/CCB

MESES	JAN	FEV	MAR		
A. ATP 42 (FIAT UNO) - Placa PM -111198 (LXX-9056)	Op.Ver	Op.Ver	375		
B. ATP 43 (FIAT UNO) - Placa PM - 111199 (LXX - 9096)	721	1.769	1.016		
C. Kadett - Placa PM - 11.1411 - LXS 9536	2.282	2.425	3.113		
D. CG-125 (MOTO) - Placa PM 13504	183	549	1.562		

Assina: **ÁLVARO MAUS** - Maj PM Chefe do CAT/CCB

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Foi designado o 2º Ten PM Mat 920237-4 DIRCEU SOUZA NEVES, para proceder o Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do 3º Sgt Mat 921532-8 SIDNEY FERREIRA, por ter interferido em ocorrência policial, dirigindo-se de forma inconveniente ao oficial de serviço, negando-se a apresentar-se de acordo com as normas e regulamentos da Corporação (Solução da Sindicância 005/3ºBBM/2001).

SOLUÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

No Procedimento Administrativo Disciplinar determinado pela Corregedoria da Polícia Militar (Ofício 033/2001) de 15 de janeiro de 2001, cuja autoridade processante foi o 1º Ten ALEXANDRE CORRÊA DUTRA, por mim designado através da Portaria 001/CCB/2001, de 16/Jan/2001, para investigar possíveis infrações disciplinares cometidas pelo 2º Sgt PM Mat 905613-0 JOSÉ ANDRINO MAFIOLETE, apuradas em IPM procedido pelo Cap PM Renato José Thiesen, dou a seguinte solução:

1- Anular, com base na súmula nº 473 do STF, os autos por estarem viciados na sua formalidade, inexistindo peças fundamentais, requeridas para a sua legalidade, tais como, interrogatório do acusado, alegações finais, oportunidade do acusado de contraditar declarações de testemunhas, de produzir provas ou contraditar as apresentadas;

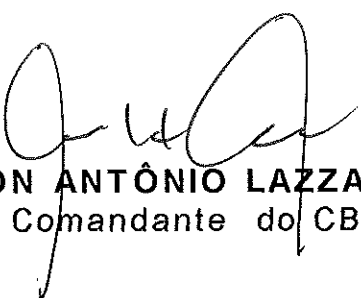
2- Designar o Ten Cel ADILSON ALCIDES DE OLIVEIRA para proceder nova apuração fatos, delegando-lhe poderes para tal;

3- BM-2 para providenciar portaria designatória;

4- Publique-se BCCB.

Florianópolis, 07 de maio de 2001.

ASS.:



MILTON ANTÔNIO LAZZARIS
CEL PM Comandante do CBPMSC